



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO

27/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INICIAL: 26/04/2024 às 08h (horário de Brasília)

FINAL: 23/05/2024 às 08h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/05/2024 às 08:30h** (horário de Brasília)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Edital Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66858/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Saúde**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Foi destinada cota para a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Caso uma licitante vencer um item ou lote em sua cota ampla e em sua cota reservada a ME/EPP, o valor das propostas deve ser igualado tendo como base o menor valor entre as duas cotas.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- 2.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10.** Sociedades de propósito Específico;
- 2.7.11.** Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;
- 2.7.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação, terá vigência por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na legislação vigente.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

4.3. Após a disputa e negociação do preço o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor que VINCULE os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame licitatório.

4.3.1. Junto aos demais documentos de habilitação, deve ser anexado o formulário do **ANEXO III – Dados Para Contato**, preenchido.

a) A apresentação deste anexo tem o objetivo de acelerar o processo de contratação. Sua apresentação é importante, mas sua ausência não inabilitará a concorrente.

4.4. Na hipótese de demanda por laudos, catálogos, autorizações, amostras, credenciamentos, ou quaisquer outros documentos, nos quais o presente edital determine que a apresentação deva ocorrer em data subsequente, deverá ser observado o prazo estipulado no item 7.13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.5.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.5.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;

4.5.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

4.5.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8. Os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante vencedor, na fase de habilitação, e não poderão mais ser excluídos ou alterados.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.11.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data final para apresentação de propostas. Os documentos de habilitação serão vinculados na fase de Habilitação, somente pelo licitante vencedor.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Quando devidamente justificado e autorizado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

e registrado pelo sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.21.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.21.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.21.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.21.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 6.21.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.22. No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

6.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que vincule os documentos de habilitação exigidos no edital, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, e verificará se atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

7.1.2. Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Junto aos demais documentos de habilitação, deve ser anexado o formulário do **ANEXO III – Dados Para Contato**, preenchido.

7.5.1. A apresentação deste anexo tem o objetivo de acelerar o processo de contratação. Sua apresentação é importante, mas sua ausência não inabilitará a concorrente.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 4.7 deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.11.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

7.11.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.11.3. Certidão de regularidade de débitos tributários com a **Fazenda Estadual**;

7.11.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

7.11.5. FGTS – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.11.6. CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.12.2. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.13.1. As licitantes vencedoras deverão apresentar junto aos documentos de habilitação:

7.13.1.1. Declaração de que apresentará, comprovação de que possui Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, ou comprovante de isenção;

7.13.1.2. Declaração de que apresentará, comprovação de que os produtos ofertados possuem Registro no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção;

7.13.1.3. Declaração de que apresentará, catálogos ou Folders ou qualquer outro documento que comprovem as características técnicas dos itens, indicando a MARCA do produto oferecido, devendo os mesmos estarem identificadas com o número do item/ relacionados no termo de referência/edital, organizadas de forma a não impedir ou dificultar sua análise.

7.13.2. Os documentos comprobatórios das declarações dos subitens acima deverão ser apresentados apenas pelas licitantes vencedoras, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da sessão do pregão no e-mail doctecnico.sms@hortolandia.sp.gov.br, sob pena de exclusão do certame.

7.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.15. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

dos originais não-digitais.

7.16. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.17. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.18. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.20. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na rua José Cláudio Alves Dos Santos, nº 585, bairro remanso campineiro, no Município de Hortolândia – sp, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br ou através do Sistema BBMNet.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações.

12 – DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2. ANEXO I – Termo de Referência;

12.3. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

12.4. ANEXO III – Dados Para Contato;

12.5. ANEXO IV – Minuta da ATA de Registro de Preços;

12.6. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

12.7. ANEXO VI – Termo De Ciência E De Notificação.

Hortolândia, 19 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**TERMO DE REFERÊNCIA
RC 1364/2023**

1. OBJETO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, conforme descritivo no **ANEXO A**.

2. JUSTIFICATIVA

A presente ATA é destinada ao registro de preços de materiais de enfermagem que são essenciais para o atendimento nas unidades de saúde da rede pública municipal.

Com este propósito, através do processo de especificação técnica, assegura-se que os itens de enfermagem resultem na harmonização das exigências de caráter médico hospitalar, com as características dos materiais de enfermagem existentes comercialmente no mercado, sendo considerada a necessidade e a importância de determinadas características técnicas para o uso do produto, visando exclusivamente ao atendimento de qualidade dos serviços prestados à população.

Optamos pela Ata de Registro de Preço exatamente pela volatilidade da quantidade de pacientes a serem atendidos o que nos limita o dimensionamento exato para atendimento, mas apenas nos possibilita realizar uma estimativa de consumo para os materiais de enfermagem que o município utilizará todo mês, tendo em vista que o público alvo e a quantidade a ser adquirida são variáveis e sazonais.

3 - DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.2. Após emissão das competentes notas de empenho em favor da (s) detentora (s), a Central de Abastecimento da Saúde expedirá Ordem de Fornecimento, estabelecendo quanto à entrega parcial ou total dos itens empenhados.

3.3. O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do empenho.

3.4. Os Itens deverão ser entregues junto à Central de Abastecimento da Saúde, situada na Rua das Castanheiras, nº. 200-galpão 63 - São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:30h

3.5. Os Itens deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega, sob pena de devolução dos produtos.

3.6. Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

3.7. Os objetos serão recebidos:

3.7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta.

3.7.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

3.7.3. Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

3.7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

4 – OBRIGAÇÕES DA (S) CONTRATADA (S):

A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ao):

- 4.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200- galpão 63 , São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 15:30h, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;
- 4.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;
- 4.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- 4.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;
- 4.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;
- 4.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;
- 4.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde.
- 4.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;
- 4.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.10. A marca indicada deverá ser a fornecida no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

5 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA:

O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Saúde, deverá:

- 5.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1 A(s) contratada(s), quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá(ao) as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.
- 6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o(s) profissional(is) responsável(is) promoverá(ao) o ateste na(s) nota(s) fiscal(is), encaminhando-as para pagamento.
- 6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

8 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

As licitantes vencedoras deverão apresentar junto aos documentos de habilitação:

- 8.1. Declaração de que apresentará, comprovação de que possui Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, ou comprovante de isenção.
- 8.2. Declaração de que apresentará, comprovação de que os produtos ofertados possuem Registro no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção.
- 8.3. Declaração de que apresentará, catálogos ou Folders ou qualquer outro documento que comprovem as características técnicas dos itens, indicando a MARCA do produto oferecido, devendo os mesmos estarem identificadas com o número do item/ relacionados no termo de referência/edital, organizadas de forma a não impedir ou dificultar sua análise.
- 8.4. Os documentos comprobatórios das declarações dos subitens “8.1” ,“8.2”,”8.3”, deverão ser apresentados **apenas pelas licitantes vencedoras**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da sessão do pregão no e-mail doctecnico.sms@hortolandia.sp.gov.br, sob pena de exclusão do certame.

9– ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde.

10– DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Será vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial, bem como a participação de Empresas em consórcio, por se tratar de aquisição de baixa complexidade e pequeno vulto.

11 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1 Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.

11.2 Os objetos descritos neste Termo de Referência não conduzem a marca e/ou fornecedores, portanto, as definições dos itens são precisos, suficientes e claros, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

11.3 Declaramos que o gestor, suplente de gestor e fiscal do contrato de aquisição serão nomeados através de portaria.

11.4 Certificamos que foi assegurada a cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte observando o percentual de até 25% em respeito ao artigo 48, inciso III, da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.5.Dotação orçamentária: ficha 637 - 02.15.02.10.301.0213.2.113.339030.05.800-0001 INCREMENTO PAB - sub elemento 36; ficha 654 - 02.15.02.10.301.0213.2.117.339030.02.300-0083 PAB ESTADUAL - sub elemento 36 e ficha 710 - 02.15.06.10.302.0214.2.125.339030.01.310-0000 SAÚDE GERAL - sub elemento 36.

**DOUGLAS
MATEUS
STELLA
SEGALLIO:34
537111810**

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
MATEUS STELLA
SEGALLIO:34537111
810
Dados: 2023.12.08
15:24:01 -03'00'

**DENIS ANDRE JOSE
CRUPE:15271680851**

Assinado de forma digital por DENIS
ANDRE JOSE CRUPE:15271680851
Dados: 2023.12.08 16:15:46



ANEXO A
COTA AMPLA

	DESCRIÇÃO	UN	PRESCON	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1	Absorvente Higiénico Descartável Para Uso Hospitalar, Incontinência, Pós Operatório, Pós Parto, Hipoalergênico, Com Gel Para Absorção, Com Fita Aderente, Cobertura Filtrante Suave, Super Camada De Celulose, Com Aproximadamente 38cm De Comprimento e 12cm De Largura.	UN	1.4.2586	2625		
2	Agulha Descartável Hipodérmica 13 X 0,45 Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades.	CX	1.4.2222	338		
3	Agulha Descartável Hipodérmica 20 X 5,5, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.994	900		
4	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,6, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.2607	450		

DOUGLAS
MATEUS STELLA
SEGALLIO:34537
111810

Assinado de forma digital por DOUGLAS MATEUS STELLA
SEGALLIO:34537111810
Dados: 2023.12.18 16:50:04 -03'00'



5	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,7, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.995	1200		
6	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X ,8, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades.	CX	1.4.71	300		
7	Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 7, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.154	300		
8	Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 8, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.998	188		
9	Agulha Descartável Hipodérmica 40 X 12, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.999	765		
10	Alcool Em Gel 70% Em Frasco De 500ml Com Frasco Dosador Válvula Pump	FC	1.4.2325	1875		
11	Álcool Hidratado a 70% , Acondicionado Em Frasco De 1.000 ml.	FC	1.4.887	3750		



12	Algodão Hidrófilo Isento De Impurezas, Resíduos e Farpas, De Textura Suave e Macia, Acondicionado Em Rolo Contendo 500 g de Peso Líquido.	RL	1.4.1029	413		
13	Almotolia De Plástico 125ML, Marrom , Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Adequado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteira, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga.	UN	1.4.2403	75		
14	Almotolia De Plástico 250ml, Marrom, Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador e Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Adequado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteira, Nitidamente Ambar, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura e Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga.	UN	1.4.2040	75		
15	Almotolia De Plástico 250ML, Plástico Transparente, Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Adequado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteira, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga.	UN	1.4.2455	75		



16	Almotolia De Plástico 125MI, Plástico Transparente , Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Adequado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteira, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga.	UN	1.4.1727	75		
17	Aparelho De Barbear Com 2 Superfícies Cortantes; Protegidas Por Bordas Denteadas E Tampa De Protecao Nas Laminas	UN	1.4.89	525		
18	Avental de proteção descartável, NÃO ESTÉRIL, confeccionado em tnt, gramatura mínima de 40g/m ² , sem emendas, furos, rasgos e ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras overlock, decote redondo, mangas raglan ou convencional longas, com ajustes nos punhos por malha canelada ou elástica, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços, com comprimento suficiente para o fechamento, localizado na região cercival abdominal. O avental deve medir aproximadamente 120 cm de comprimento total, 140 cm de largura, 30 cm de largura das cavas e 50 cm de comprimento das mangas. Embalado conforme a praxe do fabricante, em pacotes trazendo externamente os dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da saúde. para todas as medidas e dimensões terá uma tolerância de 10% para mais ou para menos.	UN	1.4.2691	30000		
19	Bandagem Elástica Adesiva Terapeutica Em Material Hipoalergênico, Confeccionada Em 100% Algodão, Dimensões Aproximadas 5cmx4,5m Cada Bandagem	UN	1.4.2623	8		



20	Caneta utilizada em resultados de exame de alta resolução de eletrocardiograma, Tipo Rollerball, Corpo Plástico, Com Tinta Líquida Na Cor Preta, Com Ponta Em Aço Inox, Escrita Extra Fina v5(0,5mm), Não Recarregável.	UN	1.4.2710	23		
21	Cânula De Guedell Nº 05, Confeccionada Em Pvc, Transparente e Atóxico, Curvaturas Adequadas a Anatomia Oral, Dotada De Orifício Central, Que Garanta Ventilação, Com Borda De Segurança Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Do Produto.	UN	1.4.1740	8		
22	Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local Para Fixação. <u>Tamanho Standart Nº 4</u> , 10mm Diâmetro e 7,0cm De Comprimento.	UN	1.4.2711	15		
23	Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local Para Fixação. <u>Tamanho Standart Nº 5</u> , 10mm Diâmetro e 7,5cm De Comprimento.	UN	1.4.2712	15		
24	Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local Para Fixação. <u>Tamanho Standart Nº 6</u> , 10mm Diâmetro e 8,0cm De Comprimento.	UN	1.4.2713	15		



25	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 14, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.957	75		
26	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 16, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.958	75		
27	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 18, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.959	315		
28	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 20, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.960	750		



29	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 22, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.961	2550		
30	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 24, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.962	1125		
31	Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Tamanho Adulto, Descartável, Estéril, Em Polivinil Atóxico, Flexível e Transparente, Embalagem Individual, Com Extensão De No Mínimo 2,10m.	UN	1.4.947	150		
32	Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Tamanho Infantil, Descartável, Estéril, Em Polivinil Atóxico, Flexível e Transparente, Embalagem Individual, Com Extensão De No Mínimo 2,10m.	UN	1.4.1573	75		
33	Coletor De Urina Sistema Fechado Com Válvula Anti- Refluxo, Com Conector Graduado a Sonda Foley, Tubo Superior Em Pvc De 1,50m, Com Dispositivo Em Látex Para Coleta De Amostra De Urina e Pinça Para Clampeamento, Com Válvula Anti-Refluxo, Câmara Gotejadora Em Plástico Transparente, Bolsa Plástica Com Capacidade De 2000 MI, Graduada Para Grandes e Pequenos Volumes, Canto Arredondado Para Esvaziamento Total.	UN	1.4.977	1125		



34	Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Adulto, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	UN	1.4.1682	8		
35	Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Infantil, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	UN	1.4.2548	8		
36	Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Infantil Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	UN	1.4.2549	15		
37	Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Infantil, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	UN	1.4.2550	15		
38	Limpador Multi Enzimático À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lípases E Carbohidrases, Apresentado Concentração Total Mínima De 35%, Conter Álcool Isopropílico, Água Purificada, Estabilizante, Detergente Não Iônico, Biodegradável, Atóxico, Não Corrosivo, Com Ph Na Faixa Neutra, Indicado Para Limpeza Manual E Automática. O Fornecedor Do Produto Deverá Apresentar Fichas Dos Itens: A) Atividade E Quais Enzimas O Produto Contém E Suas Concentrações Enzimáticas; B) Vida Útil Do Produto Após Diluição; C) Proporção Da Diluição; D) Tempo De Permanência Do Instrumental Na Diluição; E) Laudos Descrevendo Sua Análise Química E Concentração Enzimática, E Ensaio De Irritabilidade Cutânea, Ocular E De Ph, Com Aprox 05 Litros.	GL	1.4.2060	38		
39	Dispositivo De Incontinência Urinária Masculino <u>Tamanho Médio</u> , De Latex Natural, Que Não Apresente Vazamentos De Urina, Podendo Ser Com Material Adesivo Ou Presilhas; Com Extensão Conectável Aos Dispositivos Das Bolsas De Urina-Sistema Aberto.	UN	1.4.1497	750		



40	<p>Eletrodo Microporoso <u>Adulto</u>, Descartável, Com Dorso De Micropore, Adesivo Acrílico, Hipoalergênico, Pino De Aço Inoxidável, Contra-Pino De Cloreto De Prata, Com Gel Sólido De Cloreto De Potássio Em Quantidade Suficiente, Com Boa Condutividade, Que Não Apresente Interferência.</p>	UN	1.4.1507	22500		
41	<p>Eletrodo Microporoso <u>Infantil</u>, Descartável, com dorso de Micropore, Adesivo Acrílico, Hipoalergênico, Pino De Aço Inoxidável, Contra-Pino De Cloreto De Prata, Com Gel Sólido De Cloreto De Potássio Em Quantidade Suficiente, Com Boa Condutividade, Que Não Apresente Interferência.</p>	UN	1.4.1508	450		
42	<p>Equipo Macrogotas <u>Com Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas E Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 60 Gotas/Min), Com Respiro E Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm, Injetor Lateral Em Valvulado Com Tampa Needle Free Atendendo À Nr 32, Regulador De Fluxo De Alta Precisão Que Permite Rigoroso Controle Do Gotejamento E Conector Proximal Luer Com Tampa. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico.</p>	UN	1.4.1803	2700		
43	<p>Equipo Macrogotas <u>Sem Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Valvulado, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas e Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 20 Gotas/Min), Com Respiro e Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico.</p>	UN	1.4.1668	375		



44	Equipo Para Nutrição Enteral, Estéril, Pvc Flexível, Ponta Perfurante Com Tampa Protetora Câmara De Gotejamento. Pinça Relete Cor Azul ,Conector Lever Slip Descartável. A Embalagem Externa Deve Trazer Os Dados De Identificação, Procedência, Nº Lote, Data De Validade, Registro Ms.	UN	1.4.2059	11250		
45	Escova Antisséptica Com Clorexidina 2%, Conjunto Formado Por Uma Escova E Uma Esponja Embebida Com Sabonete Líquido Anti-Séptico Composto Por: Digliconato De Clorexidina, Monoxinol-10, Sulfato De Sódio, Glicerina, Álcool Etílico, Ci 42090, Ci 19140, Água Deionizada, Embalada Individualmente.	UN	1.4.132	675		
46	Escova Endocervical Estéril, Confeccionada Com Haste De Aproximadamente De 15cm, De Material Plástico, Com Cerdas Macias Em Uma Das Extremidades, Embalada Individualmente.	UN	1.4.237	7500		
47	Espadrappo Impermeavel 10Cm X 4,5M	RL	1.4.429	1800		
48	Espátula De Madeira (Abaixador De Língua), Descartável, Superfícies Lisas e Bordas Arredondadas, Sem Rebarbas, Insípida e Inodora, Embalada Em Pacotes Com 100 Unidades.	PCT	1.4.1511	600		
49	Espátula De Ayres, Confeccionada Em Madeira Lisa, Sem Fiapos Ou Rebarbas, Com Superfície Devidamente Acabada, Em Tamanho Padrão, Embalado Em Pacote Com 100 Unidades.	PCT	1.4.2000	270		
50	Fio De Sutura Inabsorvível Monofilamentar De Poliamida (Nylon) 10-0 30cm, c/ 02 Agulhas De 6mm Ee6, Curvatura De 1/2 Círculo, Agulha Espatulada Para Oftalmologia Modelo Premium Spatula, Sutura Negra. A Sutura De Poliamida (Nylon) O Nylon é Uma Sutura Monofilamentar Não Absorvível, Biodegradável, Composto De Monômeros. Caixa Com Aprox 12 Unidades.	CX	1.4.1950	23		



51	Fio Nylon 2-0, Laçado, Com Aproximadamente 45Cm De Comprimento, Estéril, Agulha Triangular De 3/8 Circulo, 30Mm De Comprimento Aproximadamente, Em Aço Inoxidável, Em Envelope Com 1 Fio, Caixa Com 24 Envelopes.	CX	1.4.2110	8		
52	Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 4,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Circulo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 Unidades	CX	1.4.2714	26		
53	Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 5,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Circulo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 Unidades	CX	1.4.2715	19		
54	Fio Nylon 6-0, Com Aproximadamente 45cm De Comprimento, Estéril, Agulha Triangular De 3/8 Circulo, 19mm De Comprimento Aproximadamente, Em Aço Inoxidável, Em Envelope Com 1 Fio, Caixa Com 24 Envelopes.	CX	1.4.2543	11		
55	Fita Crepe Zebrada Para Autoclave Com Indicador De Esterilização Que Facilita a Identificação De Instrumentos e Pacotes Que Tenha Sido Expostos Ao Processo De Esterilização a Vapor. Apresentação Em Rolos De 19mm x 30 Metros.	UN	1.4.2716	75		
56	Fita Adesiva Cirurgica; Em Crepe; Branca; Com Massa Adesiva Antialérgica ; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderencia; Medindo (1,6cm x 50m); Embalado Conforme Legislação Atual Vigente.	UN	1.4.2676	2250		
57	Fita De Medição De Circunferência Ergonômica: Faixa De Medição De 0 Até 150 Cm, Resolução Em Milímetro, Graduação 1 Mm, Tolerância +/- 5Mm Em 150 Cm, Matéria Prima Plástico Abs Injetado, Fita Metálica.	UN	1.4.2717	45		
58	Fita Adesiva Microporosa, Hipoalérgica, Medindo 12mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico.	UN	1.4.1059	1125		



59	Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênca, Medindo 25mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Ndividualmente Em Rolo Com Protetor Plástico.	UN	1.4.1060	5250		
60	Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênca, Medindo 50mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico.	UN	1.4.1061	5400		
61	FITA ADESIVA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNCA, MEDINDO 100MM X 10M, CIRURGICA, COM DORSO DE NÃO TECIDO, COR CLARA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ROLO COM PROTETOR PLÁSTICO.	UN	1.4.2673	225		
62	Fralda <u>Geriátrica Tam G</u> Descartável, Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com Gel Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	PCT	1.4.2589	33750		
63	Fralda <u>Geriátrica Tam GG</u> Descartável, Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com el Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	UN	1.4.2590	26250		
64	Fralda <u>Geriátrica Tam M</u> Descartável, Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com Gel Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	UN	1.4.2588	18750		



65	Fralda <u>Geriátrica Tam P Descartável</u> , Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com Gel Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	UN	1.4.2587	6750		
66	Fralda Descartável <u>Tam G, Infantil</u> , Hipoalergênica, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre 09 A 12Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2595	3750		
67	Fralda Descartável <u>Tam GG, Infantil</u> , Hipoalergênica, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre 12 A 15Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2596	7500		
68	Fralda Descartável <u>Tam Xxg, Infantil</u> , Hipoalergênica, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre A Partir De 14 Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2597	1875		
69	Fralda Descartável <u>Tam M, Infantil</u> , Hipoalergênica, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre 5 A 10Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2594	3750		



70	Fralda Geriátrica <u>Tam Juvenil Descartável</u> , Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com Gel Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	UN	1.4.2591	2250		
71	Fralda Descartável <u>Tam P, Infantil</u> , Hipoalergênci, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre 4 A 6 Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2593	3000		
72	Fralda Descartável <u>Tam Xg, Infantil</u> , Tipo, Calça, Com Cintura Elástica, 360º Que Se Adapta Ao Corpo Da Criança, Com No Mínimo 10 H De Abasorção. Com Camada Protetora De Gel, Hipoalergênica, Atende Ao Intervalo De Peso Superior A 11Kg Até Aproximadamente 15Kg.	UN	1.4.2598	1500		
73	Fralda Descartável <u>Tam Xxg, Infantil</u> , Tipo Calça, Com Cintura Elástica, 360º Que Se Adapta Ao Corpo Da Criança, Com No Mínimo 10 H De Abasorção, Com Camada Protetora De Gel, Hipoalergênica, Atende Ao Intervalo De Peso Superior A 14 Kg Ate Aproximadamente 18Kg.	UN	1.4.2599	5400		
74	Fralda Descartável <u>Tam RN, Infantil</u> , Hipoalergênci, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso até 4Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2663	1500		
75	Garrote Para Punções Tipo Free Hand Ziblock Com Processo De Auto- Trava E Regulagem De Tensão, Proporcionando Ajuste Perfeito, Evitando O Desconforto Dos Garrotes E Torniquetes Tradicionais, Com Tecido Elástico Adequado.	UN	1.4.2310	23		



76	Gel Para Ultrasson, Acondicionados Em Frascos De 100ml, Sem Corantes.	FC	1.4.2718	38		
77	Haste Flexível, Com Algodão Bem Fixado Nas Duas Extremidades, Embalado Em Caixas Contendo 75 Unidades.	CX	1.4.298	488		
78	Indicador Químico Interno, Do Tipo Integrador, Que Permite Efetuar a Monitoração Das Condições De Esterilização a Vapor No Interior Das Embalagens. Consiste De Uma Mecha De Papel e De Uma Pílula Química Sensível á Temperatura e Ao Vapor, Acondicionadas Em Uma Embalagem Composta Em Uma Das Faces Por Papel/Filme e Na Outra Por Papel/Alumínio Laminado. Durante a Esterilização a Vapor, a Substância Química Funde e Migra Como Um Líquido De Coloração Escura Através De Mecha De Papel. A Migração é Visível Através Da Janela Identificada Por "Accept" Ou Pela Outra Janela Identificada Por "Reject"; a Extensão Da Migração Depende Do Vapor, Tempo e Temperatura.	UN	1.4.2459	1275		
79	Lençol De Papel Para Cama Descartável, Em Medindo 70cm De Largura x 50 Metros De Comprimento, Não Estéril, Confeccionado Em Celulose Resistente e Uniforme Toda Extensão, Com Bordas Sem Rebarbas. Embalagem Contendo Identificação Procedência, e Data Fabricação, Validade, Número De Lote e Registro Ms.	RL	1.4.2462	4650		
80	Luva Cirúrgica Descartável Nº. 6,5, estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.	PAR	1.4.347	1875		



81	Luva Cirúrgica Descartável Nº. 7,0 estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.	PAR	1.4.435	750		
82	Luva Cirúrgica Descartável Nº. 7,5, estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.	PAR	1.4.436	4575		
83	Luva Cirúrgica Descartável Nº. 8,0, estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.	PAR	1.4.437	900		



84	Luva Cirúrgica Descartável Nº. 8,5, estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.	PAR	1.4.1579	600		
85	Luva de Látex para Procedimento não Estéril Tamanho G (grande), natural flexível, resistente, ambidestra, punhos longos, acabamento com bainha anatomicamente moldada, descartável, não estéril que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade do INMETRO. Caixa com 100 unidades.	CX	1.4.907	1575		
86	Luva de Látex para Procedimento não Estéril Tamanho M (médio), natural flexível, resistente, ambidestra, punhos longos, acabamento com bainha anatomicamente moldada, descartável, não estéril, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	CX	1.4.1954	3300		
87	Luva de Látex para Procedimento não Estéril tamanho P (pequeno), natural flexível, resistente, ambidestra, punhos longos, acabamento com bainha anatomicamente moldada, descartável, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	CX	1.4.1580	2175		



88	Luva de Látex para Procedimento não Estéril Tamanho PP, natural flexível, resistente, ambidestra, punhos longos, acabamento com bainha anatomicamente moldada, descartável, não estéril, acondicionada em caixa dispensadora com 100 unidades, que atenda as exigências da RDC nº 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	CX	1.4.910	1275		
89	Luva de procedimento NITRÍLICA não esterilizada, sem pulverização interna , Ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho G seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2264	143		
90	Luva de procedimento NITRÍLICA não esterilizada, sem pulverização interna , Ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho M seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2265	240		
91	Luva de procedimento NITRÍLICA não esterilizada, sem pulverização interna , ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho P seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	caixa	1.4.2266	188		
92	Luva de procedimento não esterilizada em resina vinílica, sem pulverização interna, ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho G seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2267	53		
93	Luva de procedimento não esterilizada em resina vinílica, sem pulverização interna, ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho M seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2463	68		



94	Luva de procedimento não esterilizada em resina vinílica, sem pulverização interna, ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa, no tamanho P seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2269	90		
95	Máscara cirúrgica descartável, atóxica, hipoalergênica, livre de látex, não estéril entre camadas, sendo duas camadas em tnt e uma camada interna de filtro, oferecendo filtragem de no mínimo 96% de eficácia e registro no ministério da saúde.	UN	1.4.1956	337500		
96	Máscara Cirúrgica Descartável N95 classe PFF2 de fibras sintéticas impermeáveis a fluídos, com densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a micro-organismos transportados pelo ar BFE 99%, hipoalergênica, com duplo sistema de tiras elásticas para fixação, com clip nasal de alumínio, em forma de chapa, flexível e recoberto, formato concha, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e registro no MS.	UN	1.4.1957	3375		
97	Oclusor Estéril e Apirogênico, Indicado Para Permitir o Fechamento Do Conector Luer Fêmea De Extensores Múltiplos Ou Simples, Garantindo Que Não Entre Contaminantes.	UN	1.4.2048	450		
98	Papel Grau Cirúrgico De 08cm x 100mts – Composição Consistida Em Polpa De Celulose Quimicamente Branqueada, Isento De Furos, Rasgos, Rugas, Manchas, Substâncias Tóxicas, Corantes, Odores Desagradáveis Quando Úmido Ou Seco, Que Não Solte Fibras Ou Felpas Durante o Uso Normal, Gramatura De 60 a 80 g/m2 e Porosidade Controlada, Conforme Norma Nbr Serie 14990-9, Com Indicador Químico Para Esterilização Impresso No Filme, Devendo Possuir Laudo Que Comprove Eficiência De Barreira Bacteriana De Filtração Acima De 95%.(Bfe).	RL	1.4.2719	60		



99	Papel Grau Cirúrgico, Tamanho 60 Cm x 100m Para Acondicionamento De Artigos Para Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão. Constituído De Celulose 100% Tratada, Alvejada, De Cor Branca, Isenta De Furos, Nutrientes Tóxicos (Amido e Alvejante Óptico) e Manchas Gramatura Mínima 60g/m2, Apresentado Em Bobinas. A Entrega Será Condicionada à Apresentação De Um Laudo Técnico Do Produto.	RL	1.4.2720	8		
100	Bloco De Papel Para Cardiotocógrafa Bistos Bt-300 / Bt- 330 De Papel Termossensível Especial Para Impressão Em Cardiotocógrafos Bt- 300 / Bt-330, Medida 120 x 130 Mm, com aproximadamente 250 Folhas. Quadriculado (Zebrado) Com a Função De Registrar Os Dados De Movimentação Fetal (Fcf) e De Contração Uterina (Uc).	BL	1.4.2050	375		
101	Papel Para Eletrocardiograma, Branco, 279 x 217 Mm, Em Formulário Contínuo, Milimetrado Em Tinta Laranja, Demarcado a Cada 5 Mm, Com Borda Superior Não Milimetrada De 35 x 279 Mm, Compatível Com o Aparelho Dixtal Modelo Ep-3, Pacote Com 100 Unidade.	PCT	1.4.1521	2250		
102	Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 80mm, Extensão Da Bobina: 20m, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose, Em Formato De Bobina.	BOB	1.4.2690	113		
103	Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 216Mm, Extensão Da Bobina: 30M, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose , Em Formato De Bobina	BOB	1.4.2271	83		
104	Repelente Para Pele; Em Spray; Princípio Ativo De Repelência <u>Icaridina</u> ; Nível Proteção De Até 10 Horas; Para Uso Adulto; Contra Insetos, Validade Mínima De 12 Meses a Partir Data De Entrega Do Produto Aos Solicitantes; Apresentação - Frascos De aproximadamente 100 ML	FC	1.4.2581	1500		



105	Seringa Descartável De 1MI Sem Agulha, Com Bico Curto Com Rosca, Com Boa Adaptação Ao Canhão Da Agulha, Sem Apresentar Vazamentos, Com Graduação A Cada 0,5 MI Com Numeração Bem Visível, Trava No Final Do Embolo Para Que Não Se Solte Faente, Com Deslizamento Fácil, Sem Se Soltar Entre O Embolo E O Corpo, Estéril, Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico, Com Abertura Asséptica.	UN	1.4.2721	13500		
106	Sonda Endotraqueal Nº 2,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2722	15		
107	Sonda Endotraqueal Nº 2,5 Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2723	8		
108	Sonda Endotraqueal Nº 3,0, com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2724	8		
109	Sonda Endotraqueal Nº 3,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1117	15		



110	Sonda Endotraqueal Nº 4,5, com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2725	8		
111	Sonda Endotraqueal Nº 5,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1127	15		
112	Sonda Endotraqueal Nº 5,5, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1122	8		
113	Sonda Endotraqueal Nº 7,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1700	8		
114	Sonda Endotraqueal Nº 7,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1132	8		
115	Sonda Endotraqueal Nº 8,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2577	8		



116	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 10, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1105	15		
117	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 12, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1106	15		
118	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 14, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1107	75		
119	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 16, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1108	150		



120	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 18, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1461	225		
121	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 20, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.2382	225		
122	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 22, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.2383	75		
123	Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 13 Litros, Em Metal.	UN	1.4.1282	15		
124	Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 20 Litros, Em Metal.	UN	1.4.1283	15		
125	Torneirinha Três Vias, Plástica, Para Infusão Conjugada, Com Conectores Luer Lock Rotativa, Siliconizada, Transparente, Estéril e Acondicionada Em Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.2726	8		
126	Tubo De Látex, Cirúrgico, Resistente, Durável, Oco, Opaco, Não Estéril, Para Garrote Nº. 200. Embalagem Com 15m	PCT	1.4.2674	8		



127	Tubo De Látex, Cirúrgico, Resistente, Durável, Oco, Opaco, Não Estéril, Para Garrote Nº. 204. Embalagem Com 15m	PCT	1.4.2675	8		
128	Tubo Silicone 204, Altamente Translúcido, Biocompatível, Reesterilizável Por Diversas Vezes Em Autoclave Ou Eto, Não Provoca Irritação Nem Reação Alérgica, Antiaderente E Hidrofóbico, Estável A Temperatura De - 60°C À 250°C, Utilizável Em Drenagem, Sucção, Contato Com Alimentos, Vapor E Líquidos, Baixo Custo Benefício. Diâmetro Int./Ext. 6,0 X 12,00Mm, Pacote Com 15M	PCT	1.4.1534	8		

COTA RESERVADA

	DESCRIÇÃO	UN	PRECON	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
129	Absorvente Higiénico Descartável Para Uso Hospitalar, Incontinência, Pós Operatório, Pós Parto, Hipoalergênico, Com Gel Para Absorção, Com Fita Aderente, Cobertura Filtrante Suave, Super Camada De Celulose, Com Aproximadamente 38cm De Comprimento e 12cm De Largura.	UN	1.4.2586	875		
130	Agulha Descartável Hipodérmica 13 X 0,45 Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades.	CX	1.4.2222	112		
131	Agulha Descartável Hipodérmica 20 X 5,5, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.994	300		



132	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,6, Estérel, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Apropriado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.2607	150		
133	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,7, Estérel, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Apropriado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.995	400		
134	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X ,8, Estérel, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Apropriado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades.	CX	1.4.71	100		
135	Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 7, Estérel, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Apropriado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.154	100		
136	Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 8, Estérel, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Apropriado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.998	62		



137	Agulha Descartável Hipodérmica 40 X 12, Estérel, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Apropriado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	CX	1.4.999	255		
138	Alcool Em Gel 70% Em Frasco De 500MI Com Frasco Dosador Válvula Pump	FC	1.4.2325	625		
139	Álcool Hidratado a 70% , Acondicionado Em Frasco De 1.000 ml.	FC	1.4.887	1250		
140	Algodão Hidrófilo Isento De Impurezas, Resíduos e Farpas, De Textura Suave e Macia, Acondicionado Em Rolo Contendo 500 g de Peso Líquido.	RL	1.4.1029	137		
141	Almotolia De Plástico 125MI, Marrom , Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Apropriado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteiriça, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga.	UN	1.4.2403	25		
142	Almotolia De Plástico 250ml, Marrom, Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador e Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Apropriado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteiriça, Nitidamente Ambar, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura e Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga.	UN	1.4.2040	25		



143	<p>Almotolia De Plástico 250MI, Plástico Transparente, Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Adequado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteiriça, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga.</p>	UN	1.4.2455	25		
144	<p>Almotolia De Plástico 125MI, Plástico Transparente , Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Adequado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteiriça, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga.</p>	UN	1.4.1727	25		
145	<p>Aparelho De Barbear Com 2 Superfícies Cortantes; Protegidas Por Bordas Denteadas E Tampa De Protecão Nas Laminas</p>	UN	1.4.89	175		



146	Avental de proteção descartável, NÃO ESTÉRIL, confeccionado em tnt, gramatura mínima de 40g/m ² , sem emendas, furos, rasgos e ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras overlock, decote redondo, mangas raglan ou convencional longas, com ajustes nos punhos por malha canelada ou elástica, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços, com comprimento suficiente para o fechamento, localizado na região cercival abdominal. O avental deve medir aproximadamente 120 cm de comprimento total, 140 cm de largura, 30 cm de largura das cavas e 50 cm de comprimento das mangas. Embalado conforme a praxe do fabricante, em pacotes trazendo externamente os dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da saúde. para todas as medidas e dimensões terá uma tolerância de 10% para mais ou para menos.	UN	1.4.2691	10000		
147	Bandagem Elástica Adesiva Terapeutica Em Material Hipoalergênico, Confeccionada Em 100% Algodão, Dimensões Aproximadas 5cmx4,5m Cada Bandagem	UN	1.4.2623	2		
148	Caneta utilizada em resultados de exame de alta resolução de eletrocardiograma, Tipo Rollerball, Corpo Plástico, Com Tinta Líquida Na Cor Preta, Com Ponta Em Aço Inox, Escrita Extra Fina v5(0,5mm), Não Recarregável.	UN	1.4.2710	7		
149	Cânula De Guedell Nº 05, Confeccionada Em Pvc, Transparente e Atóxico, Curvaturas Adequadas a Anatomia Oral, Dotada De Orifício Central, Que Garanta Ventilação, Com Borda De Segurança Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Do Produto.	UN	1.4.1740	2		



150	Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local Para Fixação. <u>Tamanho Standart Nº 4</u> , 10mm Diâmetro e 7,0cm De Comprimento.	UN	1.4.2711	5		
151	Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local Para Fixação. <u>Tamanho Standart Nº 5</u> , 10mm Diâmetro e 7,5cm De Comprimento.	UN	1.4.2712	5		
152	Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local Para Fixação. <u>Tamanho Standart Nº 6</u> , 10mm Diâmetro e 8,0cm De Comprimento.	UN	1.4.2713	5		
153	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 14, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.957	25		
154	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 16, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.958	25		



155	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 18, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.959	105		
156	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 20, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.960	250		
157	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 22, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.961	850		
158	Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 24, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.962	375		



159	Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Tamanho Adulto, Descartável, Estéril, Em Polivinil Atóxico, Flexível e Transparente, Embalagem Individual, Com Extensão De No Mínimo 2,10m.	UN	1.4.947	50		
160	Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Tamanho Infantil, Descartável, Estéril, Em Polivinil Atóxico, Flexível e Transparente, Embalagem Individual, Com Extensão De No Mínimo 2,10m.	UN	1.4.1573	25		
161	Coletor De Urina Sistema Fechado Com Válvula Anti- Refluxo, Com Conector Graduado a Sonda Foley, Tubo Superior Em Pvc De 1,50m, Com Dispositivo Em Látex Para Coleta De Amostra De Urina e Pinça Para Clampeamento, Com Válvula Anti-Refluxo, Câmera Gotejadora Em Plástico Transparente, Bolsa Plástica Com Capacidade De 2000 MI, Graduada Para Grandes e Pequenos Volumes, Canto Arredondado Para Esvaziamento Total.	UN	1.4.977	375		
162	Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Adulto, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	UN	1.4.1682	2		
163	Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Infantil, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	UN	1.4.2548	2		
164	Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Infantil Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	UN	1.4.2549	5		
165	Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Infantil, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	UN	1.4.2550	5		



166	Limpador Multi Enzimático À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lípases E Carbohidrases, Apresentado Concentração Total Mínima De 35%, Conter Álcool Isopropílico, Água Purificada, Estabilizante, Detergente Não Iônico, Biodegradável, Atóxico, Não Corrosivo, Com Ph Na Faixa Neutra, Indicado Para Limpeza Manual E Automática. O Fornecedor Do Produto Deverá Apresentar Fichas Dos Itens: A) Atividade E Quais Enzimas O Produto Contém E Suas Concentrações Enzimáticas; B) Vida Útil Do Produto Após Diluição; C) Proporção Da Diluição; D) Tempo De Permanência Do Instrumental Na Diluição; E) Laudos Descrevendo Sua Análise Química E Concentração Enzimática, E Ensaio De Irritabilidade Cutânea, Ocular E De Ph, Com Aprox 05 Litros.	GL	1.4.2060	12		
167	Dispositivo De Incontinência Urinária Masculino <u>Tamanho Médio</u> , De Latex Natural, Que Não Apresente Vazamentos De Urina, Podendo Ser Com Material Adesivo Ou Presilhas; Com Extensão Conectável Aos Dispositivos Das Bolsas De Urina-Sistema Aberto.	UN	1.4.1497	250		
168	Eletrodo Microporoso <u>Adulto</u> , Descartável, Com Dorso De Micropore, Adesivo Acrílico, Hipoalergênico, Pino De Aço Inoxidável, Contra-Pino De Cloreto De Prata, Com Gel Sólido De Cloreto De Potássio Em Quantidade Suficiente, Com Boa Condutividade, Que Não Apresente Interferência.	UN	1.4.1507	7500		
169	Eletrodo Microporoso <u>Infantil</u> , Descartável, com dorso de Micropore, Adesivo Acrílico, Hipoalergênico, Pino De Aço Inoxidável, Contra-Pino De Cloreto De Prata, Com Gel Sólido De Cloreto De Potássio Em Quantidade Suficiente, Com Boa Condutividade, Que Não Apresente Interferência.	UN	1.4.1508	150		



170	<p>Equipo <u>Macrogotas Com Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas E Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 60 Gotas/Min), Com Respiro E Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm, Injetor Lateral Em Valvulado Com Tampa Needle Free Atendendo À Nr 32, Regulador De Fluxo De Alta Precisão Que Permite Rigoroso Controle Do Gotejamento E Conector Proximal Luer Com Tampa. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico.</p>	UN	1.4.1803	900		
171	<p>Equipo <u>Macrogotas Sem Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Valvulado, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas e Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 20 Gotas/Min), Com Respiro e Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico.</p>	UN	1.4.1668	125		
172	<p>Equipo Para Nutrição Enteral, Estéril, Pvc Flexível, Ponta Perfurante Com Tampa Protetora Câmara De Gotejamento. Pinça Relete Cor Azul , Conector Lever Slip Descartável. A Embalagem Externa Deve Trazer Os Dados De Identificação, Procedência, Nº Lote, Data De Validade, Registro Ms.</p>	UN	1.4.2059	3750		
173	<p>Escova Antisséptica Com Clorexidina 2%, Conjunto Formado Por Uma Escova E Uma Esponja Embebida Com Sabonete Líquido Anti-Séptico Composto Por: Digliconato De Clorexidina, Monoxinol-10, Sulfato De Sódio, Glicerina, Álcool Etílico, Ci 42090, Ci 19140, Água Deionizada, Embalada Individualmente.</p>	UN	1.4.132	225		



174	Escova Endocervical Estéril, Confeccionada Com Haste De Aproximadamente De 15cm, De Material Plástico, Com Cerdas Macias Em Uma Das Extremidades, Embalada Individualmente.	UN	1.4.237	2500		
175	Espardrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	RL	1.4.429	600		
176	Espátula De Madeira (Abaixador De Língua), Descartável, Superfícies Lisas e Bordas Arredondadas, Sem Rebarbas, Insípida e Inodora, Embalada Em Pacotes Com 100 Unidades.	PCT	1.4.1511	200		
177	Espátula De Ayres, Confeccionada Em Madeira Lisa, Sem Fiapos Ou Rebarbas, Com Superfície Devidamente Acabada, Em Tamanho Padrão, Embalado Em Pacote Com 100 Unidades.	PCT	1.4.2000	90		
178	Fio De Sutura Inabsorvível Monofilamentar De Poliamida (Nylon) 10-0 30cm, c/ 02 Agulhas De 6mm Ee6, Curvatura De 1/2 Círculo, Agulha Espatulada Para Oftalmologia Modelo Premium Spatula, Sutura Negra. A Sutura De Poliamida (Nylon) O Nylon é Uma Sutura Monofilamentar Não Absorvível, Biodegradável, Composto De Monômeros. Caixa Com Aprox 12 Unidades.	CX	1.4.1950	7		
179	Fio Nylon 2-0, Laçado, Com Aproximadamente 45Cm De Comprimento, Estéril, Agulha Triangular De 3/8 Circulo, 30Mm De Comprimento Aproximadamente, Em Aço Inoxidável, Em Envelope Com 1 Fio, Caixa Com 24 Envelopes.	CX	1.4.2110	2		
180	Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 4,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Circulo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 Unidades	CX	1.4.2714	9		
181	Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 5,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Circulo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 Unidades	CX	1.4.2715	6		



182	Fio Nylon 6-0, Com Aproximadamente 45cm De Comprimento, Estéril, Agulha Triangular De 3/8 Circulo, 19mm De Comprimento Aproximadamente, Em Aço Inoxidável, Em Envelope Com 1 Fio, Caixa Com 24 Envelopes.	CX	1.4.2543	4		
183	Fita Crepe Zebrada Para Autoclave Com Indicador De Esterilização Que Facilita a Identificação De Instrumentos e Pacotes Que Tenha Sido Expostos Ao Processo De Esterilização a Vapor. Apresentação Em Rolos De 19mm x 30 Metros.	UN	1.4.2716	25		
184	Fita Adesiva Cirurgica; Em Crepe; Branca; Com Massa Adesiva Antialérgica ; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderencia; Medindo (1,6cm x 50m); Embalado Conforme Legislação Atual Vigente.	UN	1.4.2676	750		
185	Fita De Medição De Circunferência Ergonômica: Faixa De Medição De 0 Até 150 Cm, Resolução Em Milímetro, Graduação 1 Mm, Tolerância +/- 5Mm Em 150 Cm, Matéria Prima Plástico Abs Injetado, Fita Metálica.	UN	1.4.2717	15		
186	Fita Adesiva Microporosa, Hipoalérgica, Medindo 12mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico.	UN	1.4.1059	375		
187	Fita Adesiva Microporosa, Hipoalérgica, Medindo 25mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico.	UN	1.4.1060	1750		
188	Fita Adesiva Microporosa, Hipoalérgica, Medindo 50mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico.	UN	1.4.1061	1800		
189	FITA ADESIVA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, MEDINDO 100MM X 10M, CIRURGICA, COM DORSO DE NÃO TECIDO, COR CLARA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ROLO COM PROTETOR PLÁSTICO.	UN	1.4.2673	75		



190	Fralda <u>Geriátrica Tam G Descartável</u> , Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com Gel Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	PCT	1.4.2589	11250		
191	Fralda <u>Geriátrica Tam GG Descartável</u> , Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com el Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	UN	1.4.2590	8750		
192	Fralda <u>Geriátrica Tam M Descartável</u> , Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com Gel Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	UN	1.4.2588	6250		
193	Fralda <u>Geriátrica Tam P Descartável</u> , Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com Gel Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	UN	1.4.2587	2250		
194	Fralda Descartável <u>Tam G, Infantil</u> , Hipoalergênica, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre 09 A 12Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituinte Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2595	1250		



195	Fralda Descartável <u>Tam GG, Infantil</u> , Hipoalergênica, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre 12 A 15Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2596	2500		
196	Fralda Descartável <u>Tam Xxg, Infantil</u> , Hipoalergênica, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre A Partir De 14 Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2597	625		
197	Fralda Descartável <u>Tam M, Infantil</u> , Hipoalergênica, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre 5 A 10Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2594	1250		
198	Fralda Geriátrica <u>Tam Juvenil Descartável</u> , Para Incontinência Urinária, Com Capacidade De Absorção Aproximada De 1.100ml, Com Cobertura Interna Impermeável, Antialérgica, Com Gel Absorvente, Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas Para Que Não Provoque Vazamento, Com Sistema De Fixação Duplo.	UN	1.4.2591	750		
199	Fralda Descartável <u>Tam P, Infantil</u> , Hipoalergênica, Com Gel Absorvente, Para Bebés Com Peso Entre 4 A 6 Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2593	1000		



200	Fralda Descartável Tam Xg, Infantil, Tipo, Calça, Com Cintura Elástica, 360º Que Se Adapta Ao Corpo Da Criança, Com No Mínimo 10 H De AbSORÇÃO. Com Camada Protetora De Gel, Hipoalergênica, Atende Ao Intervalo De Peso Superior A 11Kg Até Aproximadamente 15Kg.	UN	1.4.2598	500		
201	Fralda Descartável Tam Xxg, Infantil, Tipo Calça, Com Cintura Elástica, 360º Que Se Adapta Ao Corpo Da Criança, Com No Mínimo 10 H De AbSORÇÃO, Com Camada Protetora De Gel, Hipoalergênica, Atende Ao Intervalo De Peso Superior A 14 Kg Ate Aproximadamente 18Kg.	UN	1.4.2599	1800		
202	Fralda Descartável Tam RN, Infantil, Hipoalergência, Com Gel Absorvente, Para Bebes Com Peso até 4Kg, Com Formato Anatômico Elástico, Composta De Forro Interno Em Falso Tecido E Cobertura Interna Impermeável E Duas Tiras Adesivas Duplas Para Fixação Constituindo Uma Unidade Completa Para Uso.	UN	1.4.2663	500		
203	Garrote Para Punções Tipo Free Hand Ziblock Com Processo De Auto- Trava E Regulagem De Tensão, Proporcionando Ajuste Perfeito, Evitando O Desconforto Dos Garrotes E Torniquetes Tradicionais, Com Tecido Elástico Adequado.	UN	1.4.2310	7		
204	Gel Para Ultrassom, Acondicionados Em Frascos De 100ml, Sem Corantes.	FC	1.4.2718	12		
205	Haste Flexível, Com Algodão Bem Fixado Nas Duas Extremidades, Embalado Em Caixas Contendo 75 Unidades.	CX	1.4.298	162		



206	<p>Indicador Químico Interno, Do Tipo Integrador, Que Permite Efetuar a Monitoração Das Condições De Esterilização a Vapor No Interior Das Embalagens. Consiste De Uma Mecha De Papel e De Uma Pílula Química Sensível á Temperatura e Ao Vapor, Acondicionadas Em Uma Embalagem Composta Em Uma Das Faces Por Papel/Filme e Na Outra Por Papel/Alumínio Laminado. Durante a Esterilização a Vapor, a Substância Química Funde e Migra Como Um Líquido De Coloração Escura Através De Mecha De Papel. A Migração é Visível Através Da Janela Identificada Por "Accept" Ou Pela Outra Janela Identificada Por "Reject"; a Extensão Da Migração Depende Do Vapor, Tempo e Temperatura.</p>	UN	1.4.2459	425		
207	<p>Lençol De Papel Para Cama Descartável, Em Medindo 70cm De Largura x 50 Metros De Comprimento, Não Estéril, Confeccionado Em Celulose Resistente e Uniforme Toda Extensão, Com Bordas Sem Rebarbas. Embalagem Contendo Identificação Procedência, e Data Fabricação, Validade, Número De Lote e Registro Ms.</p>	RL	1.4.2462	1550		
208	<p>Luva Cirúrgica Descartável Nº. 6,5, estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.</p>	PAR	1.4.347	625		



209	<p>Luva Cirúrgica Descartável Nº. 7,0 estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.</p>	PAR	1.4.435	250		
210	<p>Luva Cirúrgica Descartável Nº. 7,5, estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.</p>	PAR	1.4.436	1525		
211	<p>Luva Cirúrgica Descartável Nº. 8,0, estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.</p>	PAR	1.4.437	300		



212	Luva Cirúrgica Descartável Nº. 8,5, estéril, hipoalergênica, de látex natural flexível, liso e homogêneo; sem pontos de baixa resistência, com boa sensibilidade ao tato, de formato anatômico, com punho longo e acabamento resistente com medida impressa; facilidade ao calçamento; lubrificada com pó de amido hipoalergênico, embalada aos pares, identificando mão direita e esquerda, favorecendo a retirada individual, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO.	PAR	1.4.1579	200		
213	Luva de Látex para Procedimento não Estéril Tamanho G (grande), natural flexível, resistente, ambidestra, punhos longos, acabamento com bainha anatomicamente moldada, descartável, não estéril que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade do INMETRO. Caixa com 100 unidades.	CX	1.4.907	525		
214	Luva de Látex para Procedimento não Estéril Tamanho M (médio), natural flexível, resistente, ambidestra, punhos longos, acabamento com bainha anatomicamente moldada, descartável, não estéril, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	CX	1.4.1954	1100		
215	Luva de Látex para Procedimento não Estéril tamanho P (pequeno), natural flexível, resistente, ambidestra, punhos longos, acabamento com bainha anatomicamente moldada, descartável, que atenda as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	CX	1.4.1580	725		



216	Luva de Látex para Procedimento não Estéril Tamanho PP, natural flexível, resistente, ambidestra, punhos longos, acabamento com bainha anatomicamente moldada, descartável, não estéril, acondicionada em caixa dispensadora com 100 unidades, que atenda as exigências da RDC nº 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), Registro no MS e Anvisa, Selo de Conformidade INMETRO. Caixa com 100 unidades.	CX	1.4.910	425		
217	Luva de procedimento NITRÍLICA não esterilizada, sem pulverização interna , Ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho G seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2264	47		
218	Luva de procedimento NITRÍLICA não esterilizada, sem pulverização interna , Ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho M seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2265	80		
219	Luva de procedimento NITRÍLICA não esterilizada, sem pulverização interna , ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho P seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	caixa	1.4.2266	62		
220	Luva de procedimento não esterilizada em resina vinílica, sem pulverização interna, ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho G seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2267	17		
221	Luva de procedimento não esterilizada em resina vinílica, sem pulverização interna, ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa , no tamanho M seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2463	22		



222	Luva de procedimento não esterilizada em resina vinílica, sem pulverização interna, ambidestra, resistente antialérgica, superfície externa lisa, no tamanho P seguindo os padrões qualidade e registrado na ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	1.4.2269	30		
223	Máscara cirúrgica descartável, atóxica, hipoalergênica, livre de látex, não estéril entre camadas, sendo duas camadas em tnt e uma camada interna de filtro, oferecendo filtragem de no mínimo 96% de eficácia e registro no ministério da saúde.	UN	1.4.1956	112500		
224	Máscara Cirúrgica Descartável N95 classe PFF2 de fibras sintéticas impermeáveis a fluídos, com densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a micro-organismos transportados pelo ar BFE 99%, hipoalergênica, com duplo sistema de tiras elásticas para fixação, com clip nasal de alumínio, em forma de chapa, flexível e recoberto, formato concha, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e registro no MS.	UN	1.4.1957	1125		
225	Oclusor Estéril e Apirogênico, Indicado Para Permitir o Fechamento Do Conector Luer Fêmea De Extensores Múltiplos Ou Simples, Garantindo Que Não Entre Contaminantes.	UN	1.4.2048	150		
226	Papel Grau Cirúrgico De 08cm x 100mts – Composição Consistida Em Polpa De Celulose Quimicamente Branqueada, Isento De Furos, Rasgos, Rugas, Manchas, Substâncias Tóxicas, Corantes, Odores Desagradáveis Quando Úmido Ou Seco, Que Não Solte Fibras Ou Felpas Durante o Uso Normal, Gramatura De 60 a 80 g/m2 e Porosidade Controlada, Conforme Norma Nbr Serie 14990-9, Com Indicador Químico Para Esterilização Impresso No Filme, Devendo Possuir Laudo Que Comprove Eficiência De Barreira Bacteriana De Filtração Acima De 95%.(Bfe).	RL	1.4.2719	20		



227	Papel Grau Cirúrgico, Tamanho 60 Cm x 100m Para Acondicionamento De Artigos Para Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão. Constituído De Celulose 100% Tratada, Alvejada, De Cor Branca, Isenta De Furos, Nutrientes Tóxicos (Amido e Alvejante Óptico) e Manchas Gramatura Mínima 60g/m2, Apresentado Em Bobinas. A Entrega Será Condicionada à Apresentação De Um Laudo Técnico Do Produto.	RL	1.4.2720	2		
228	Bloco De Papel Para Cardiotocógrafo Bistos Bt-300 / Bt- 330 De Papel Termossensível Especial Para Impressão Em Cardiotocógrafos Bt- 300 / Bt-330, Medida 120 x 130 Mm, com aproximadamente 250 Folhas. Quadriculado (Zebrado) Com a Função De Registrar Os Dados De Movimentação Fetal (Fcf) e De Contração Uterina (Uc).	BL	1.4.2050	125		
229	Papel Para Eletrocardiograma, Branco, 279 x 217 Mm, Em Formulário Contínuo, Milimetrado Em Tinta Laranja, Demarcado a Cada 5 Mm, Com Borda Superior Não Milimetrada De 35 x 279 Mm, Compatível Com o Aparelho Dixtal Modelo Ep-3, Pacote Com 100 Unidade.	PCT	1.4.1521	750		
230	Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 80mm, Extensão Da Bobina: 20m, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose, Em Formato De Bobina.	BOB	1.4.2690	37		
231	Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 216Mm, Extensão Da Bobina: 30M, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose , Em Formato De Bobina	BOB	1.4.2271	27		
232	Repelente Para Pele; Em Spray; Princípio Ativo De Repelência <u>Icaridina</u> ; Nível Proteção De Até 10 Horas; Para Uso Adulto; Contra Insetos, Validade Mínima De 12 Meses a Partir Data De Entrega Do Produto Aos Solicitantes; Apresentação - Frascos De aproximadamente 100 ML	FC	1.4.2581	500		



233	Seringa Descartável De 1MI Sem Agulha, Com Bico Curto Com Rosca, Com Boa Adaptação Ao Canhão Da Agulha, Sem Apresentar Vazamentos, Com Graduação A Cada 0,5 MI Com Numeração Bem Visível, Trava No Final Do Embolo Para Que Não Se Solte Faente, Com Deslizamento Fácil, Sem Se Soltar Entre O Embolo E O Corpo, Estéril, Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico, Com Abertura Asséptica.	UN	1.4.2721	4500		
234	Sonda Endotraqueal Nº 2,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2722	5		
235	Sonda Endotraqueal Nº 2,5 Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2723	2		
236	Sonda Endotraqueal Nº 3,0, com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2724	2		
237	Sonda Endotraqueal Nº 3,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1117	5		



238	Sonda Endotraqueal Nº 4,5, com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2725	2		
239	Sonda Endotraqueal Nº 5,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1127	5		
240	Sonda Endotraqueal Nº 5,5, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1122	2		
241	Sonda Endotraqueal Nº 7,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1700	2		
242	Sonda Endotraqueal Nº 7,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.1132	2		
243	Sonda Endotraqueal Nº 8,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável.	UN	1.4.2577	2		



244	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 10, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1105	5		
245	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 12, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1106	5		
246	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 14, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1107	25		
247	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 16, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1108	50		



248	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 18, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.1461	75		
249	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 20, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.2382	75		
250	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 22, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.2383	25		
251	Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 13 Litros, Em Metal.	UN	1.4.1282	5		
252	Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 20 Litros, Em Metal.	UN	1.4.1283	5		
253	Torneirinha Três Vias, Plástica, Para Infusão Conjugada, Com Conectores Luer Lock Rotativa, Siliconizada, Transparente, Estéril e Acondicionada Em Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico.	UN	1.4.2726	2		
254	Tubo De Látex, Cirúrgico, Resistente, Durável, Oco, Opaco, Não Estéril, Para Garrote Nº. 200. Embalagem Com 15m	PCT	1.4.2674	2		



255	Tubo De Látex, Cirúrgico, Resistente, Durável, Oco, Opaco, Não Estéril, Para Garrote Nº. 204. Embalagem Com 15m	PCT	1.4.2675	2		
256	Tubo Silicone 204, Altamente Translúcido, Biocompatível, Reesterilizável Por Diversas Vezes Em Autoclave Ou Eto, Não Provoca Irritação Nem Reação Alérgica, Antiaderente E Hidrofóbico, Estável A Temperatura De - 60°C À 250°C, Utilizável Em Drenagem, Sucção, Contato Com Alimentos, Vapor E Líquidos, Baixo Custo Benefício. Diâmetro Int./Ext. 6,0 X 12,00Mm, Pacote Com 15M	PCT	1.4.1534	2		



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

2. Necessidade da aquisição

A presente ATA é destinada ao registro de preços de materiais de enfermagem que são essenciais para o atendimento nas unidades de saúde da rede pública municipal.

Com este propósito, através do processo de especificação técnica, assegura-se que os itens de enfermagem resultem na harmonização das exigências de caráter médico hospitalar, com as características dos materiais de enfermagem existentes comercialmente no mercado, sendo considerada a necessidade e a importância de determinadas características técnicas para o uso do produto, visando exclusivamente ao atendimento de qualidade dos serviços prestados à população.

Optamos pela Ata de Registro de Preço exatamente pela volatilidade da quantidade de pacientes a serem atendidos o que nos limita o dimensionamento exato para atendimento, mas apenas nos possibilita realizar uma estimativa de consumo para os materiais de enfermagem que o município utilizará todo mês, tendo em vista que o público alvo e a quantidade a ser adquirida são variáveis e sazonais.

3. Áreas requisitantes

3.1. Secretaria de Saúde

4. Da Previsão no Plano Anual de Registro de Preço

O objeto em questão está previsto no Plano Anual, estando alinhado com o Planejamento da Administração e com os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

5. Requisitos da aquisição

5.1. Trata-se o presente da Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem, contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Os empenhos serão realizados de forma parcelada conforme necessidade apresentada pelas áreas requisitantes;

5.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Se durante a vigência da ata por motivo de força maior houver a necessidade de substituição do produto por similar, a empresa fornecedora deverá protocolar junto à Secretaria requisitante, ao gestor do contrato, documento justificando a solicitação, ficha técnica e amostra do produto, que será analisada pela equipe técnica juntamente com o gestor do contrato e caso tenha necessidade subsidiado por parecer jurídico.

5.5. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com a aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.



5.6. A presente aquisição será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços que terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 9º do Decreto Municipal nº. 5179, de 24 de janeiro de 2023;

5.7. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

6. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo

6.1. Os quantitativos foram estimados por meio de processos similares feitos com base nos históricos de pedidos e na projeção da demanda.

6.2. Para atendimento das necessidades, os materiais e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo.

ESTIMATIVA DE CONSUMO E MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Nº	Descrição	Consumo			Média anual + 25%	Quantitativo proposto
		10/2021 a 09/2022	10/2022 a 09/2023	Média anual		
1	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL	900	2.520	1.710	2.138	3.500
2	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45	47.400	23.800	35.600	44.500	45.000
3	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 0,55	100.400	80.300	90.350	112.938	120.000
4	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,6	58.500	33.100	45.800	57.250	60.000
5	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7	227.300	27.300	127.300	159.125	160.000
6	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08	29.400	30.500	29.950	37.438	40.000
7	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 0,7	53.100	13.610	33.355	41.694	40.000
8	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 0,8	15.100	22.100	18.600	23.250	25.000
9	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2	42.400	30.600	36.500	45.625	102.000
10	ALCOOL EM GEL 500ML 70%	2.643	1.218	1.931	2.413	2.500
11	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	4.201	3.571	3.886	4.858	5.000
12	ALGODAO HIDROFILO 500G	430	380	405	506	550
13	ALMOTOLIA DE PLASTICO MARROM 125ML	0	2	2	3	100
14	ALMOTOLIA DE PLASTICO MARROM 250ML	10	48	29	36	100
15	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	43	10	27	33	100
16	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 125ML	80	51	66	82	100
17	APARELHO DE TRICOTOMIA	435	600	518	647	700
18	AVENTAL DESCARTAVEL TNT (NAO ESTERIL)	34.291	26.507	30.399	37.999	40.000
19	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON	5	0	5	6	10
20	CANETA PARA ECG V5 0,5MM	12	24	18	23	30
21	CANULA DE GUEDELL N 05	4	6	5	6	10
22	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE INOX N 4,0 (7cm)	5	23	14	18	20



23	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE INOX N 5,0 (7,5cm)	0	14	14	18	20
24	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE INOX N 6,0 (8cm)	0	0	0	0	20
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14	90	70	80	100	100
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 16	74	42	58	73	100
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18	130	331	231	288	420
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 20	890	585	738	922	1.000
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 22	2.676	1.010	1.843	2.304	3.400
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 24	931	1.148	1.040	1.299	1.500
31	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO 2,10m	187	132	160	199	200
32	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL 2,10m	47	57	52	65	100
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ VALVULA ANTI-REFLUXO	1.134	1.011	1.073	1.341	1.500
34	CONJUNTO NEBULIZADOR P/ AR ADULTO	0	2	2	3	10
35	CONJUNTO NEBULIZADOR P/ AR INFANTIL	0	0	0	0	10
36	CONJUNTO NEBULIZADOR P/ OXIG ADULTO	25	3	14	18	20
37	CONJUNTO NEBULIZADOR P/ OXIG INFANTIL	25	1	13	16	20
38	DETERGENTE ENZIMATICO	34	39	37	46	50
39	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO N 05 (MEDIO)	902	699	801	1.001	1.000
40	ELETRODO DESCARTAVEL MICROPOROSO ADULTO/INFANTIL	21.600	25.800	23.700	29.625	30.000
41	ELETRODO DESCARTAVEL MICROPOROSO INFANTIL	750	200	475	594	600
42	EQUIPO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL	2.755	2.881	2.818	3.523	3.600
43	EQUIPO MACRO-GOTAS SEM INJETOR LATERAL	0	400	400	500	500
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	12.320	11.163	11.742	14.677	15.000
45	ESCOVA ANTI SEPETICA C/ CLOREXIDINA 2%	801	525	663	829	900
46	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL	7.684	7.800	7.742	9.678	10.000
47	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	2.167	1.608	1.888	2.359	2.400
48	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)	222	321	272	339	800
49	ESPATULA DE MADEIRA AYRES	325	216	271	338	360
50	FIO SUTURA NYLON 10-0	0	288	288	360	360
51	FIO SUTURA NYLON 2-0	264	96	180	225	240
52	FIO SUTURA NYLON 4-0	816	485	651	813	840
53	FIO SUTURA NYLON 5-0	288	528	408	510	600
54	FIO SUTURA NYLON 6-0	192	168	180	225	360
55	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30 METROS	64	69	67	83	100
56	FITA CREPE 16 X 50 M	1.186	1.505	1.346	1.682	3.000
57	FITA DE MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIA	44	0	44	55	60
58	FITA MICROPOROSA 12x10	610	760	685	856	1.500
59	FITA MICROPOROSA 25x10	5.479	4.557	5.018	6.273	7.000
60	FITA MICROPOROSA 50x10	3.807	3.281	3.544	4.430	7.200
61	FITA MICROPOROSA 100X10	0	232	232	290	300



62	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PACOTE COM 8 UNIDADES	36.512	33.200	34.856	43.570	45.000
63	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GG	29.557	23.412	26.485	33.106	35.000
64	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M	21.712	14.290	18.001	22.501	25.000
65	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P	7.948	6.315	7.132	8.914	9.000
66	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	4.144	3.444	3.794	4.743	5.000
67	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG	7.795	8.449	8.122	10.153	10.000
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG	3.074	948	2.011	2.514	2.500
69	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	3.422	4.480	3.951	4.939	5.000
70	FRALDA JUVENIL	1.920	2.680	2.300	2.875	3.000
71	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	4.108	1.920	3.014	3.768	4.000
72	FRALDA XG TIPO CALÇA	0	0	0	0	2.000
73	FRALDA XXG TIPO CALÇA	0	2.568	2.568	3.210	7.200
74	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PP (RN)	0	0	0	0	2.000
75	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND	0	17	17	21	30
76	GEL DE ULTRASSOM 100ML	4	6	5	6	50
77	HASTE FLEXIVEL COM ALGODAO 2 PONTAS (COTONETE) CONTENDO 75 UNIDADES	588	389	489	611	650
78	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO A VAPOR	1.500	1.130	1.315	1.644	1.700
79	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL	5.206	4.685	4.946	6.182	6.200
80	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL 6,5	2.158	1.474	1.816	2.270	2.500
81	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL 7,0	765	923	844	1.055	1.000
82	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL 7,5	4.950	4.757	4.854	6.067	6.100
83	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL 8,0	545	1.294	920	1.149	1.200
84	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL 8,5	762	436	599	749	800
85	LUVA DE LATEX G CAIXA COM 100 UNIDADES	1.742	1.539	1.641	2.051	2.100
86	LUVA DE LATEX M CAIXA COM 100 UNIDADES	3.612	3.279	3.446	4.307	4.400
87	LUVA DE LATEX P CAIXA COM 100 UNIDADES	2.140	2.350	2.245	2.806	2.900
88	LUVA DE LATEX PP CAIXA COM 100 UNIDADES	1.182	1.451	1.317	1.646	1.700
89	LUVA DE NITRILO G SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	49	152	101	126	190
90	LUVA DE NITRILO M SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	212	290	251	314	320
91	LUVA DE NITRILO P SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	257	139	198	248	250
92	LUVA DE VINÍLICA G SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	48	49	49	61	70
93	LUVA DE VINÍLICA M SEM PO CAIXA COM 100 UNIDADES	80	58	69	86	90
94	LUVA DE VINÍLICA P SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	137	51	94	118	120
95	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	424.900	262.700	343.800	429.750	450.000
96	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	3.769	3.570	3.670	4.587	4.500
97	OCLUSOR ESTERIL E APIROGENICO	300	600	450	563	600
98	PAPEL GRAU CIRURGICO 08X100	70	58	64	80	80
99	PAPEL GRAU CIRURGICO 60X100	6	7	7	8	10
100	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO	500	250	375	469	500



101	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA BRANCO 279 X 217 mm	2.400	2.200	2.300	2.875	3.000
102	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80mm x 20m	73	124	99	123	150
103	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	85	86	86	107	110
104	REPELENTE CONTRA MOSQUITO,RECIPIENTE DE 100ML.	1.398	1.443	1.421	1.776	2.000
105	SERINGA 1ML COM ROSCA	14.392	0	14.392	17.990	18.000
106	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2,0 SEM CUFF	11	0	11	14	20
107	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM CUFF	4	2	3	4	10
108	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,0 COM CUFF	2	0	2	3	10
109	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,0 SEM CUFF	15	11	13	16	20
110	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,5 COM CUFF	6	0	6	8	10
111	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,0 COM CUFF	10	8	9	11	20
112	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 SEM CUFF	4	2	3	4	10
113	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 SEM CUFF	6	0	6	8	10
114	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM CUFF	8	0	8	10	10
115	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 SEM CUFF	3	0	3	4	10
116	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N 10	10	0	10	13	20
117	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N 12	14	5	10	12	20
118	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N 14	98	32	65	81	100
119	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N 16	172	151	162	202	200
120	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N 18	217	263	240	300	300
121	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N 20	258	153	206	257	300
122	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS N 22	135	30	83	103	100
123	SUPORTE COLETOR 13L	0	0	0	0	20
124	SUPORTE COLETOR 20L	6	4	5	6	20
125	TORNEIRA 3 VIAS	6	0	6	8	10
126	TUBO DE LATEX 200	6	6	6	8	10
127	TUBO LÁTEX 204	0	1	1	1	10
128	TUBO SILICONE N 204 15 m	9	5	7	9	10

AUMENTO DE QUANTITATIVO

Nº	Descrição	Justificativa
1	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se desconsiderar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 230 unidades por mês , propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25% , de 3500 unidades.



9	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se desconsiderar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 6800 unidades por mês , propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25% , de 102.000 unidades.
13	ALMOTOLIA DE PLASTICO MARROM 125ML	Sugere-se aumentar o quantitativo proposto no quadro da memória de cálculo para 100 unidades, devido à adequação de embalagem.
14	ALMOTOLIA DE PLASTICO MARROM 250ML	Sugere-se aumentar o quantitativo proposto no quadro da memória de cálculo para 100 unidades, devido à adequação de embalagem.
15	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	Sugere-se aumentar o quantitativo proposto no quadro da memória de cálculo para 100 unidades, devido à adequação de embalagem.
24	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE INOX N 6,0 (8cm)	Não há registro de consumo deste item , pois trata-se de uma nova padronização de medida , solicitada pela equipe de enfermagem do PADO (Programa de Atendimento Domiciliar)
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18	Considerando o aumento significativo no consumo deste item no ano atual , sugere-se desconsiderar o valor do ano anterior, que está diminuído a média consideravelmente. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, somente o consumo do período de 10/2022 a 09/2023 que foi de 331 unidades , propondo-se o quantitativo com margem de segurança de 25% de 420 unidades.
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 22	Considerando o quadro apresentado, verifica-se que no período de 10/2022 a 09/2023 a média de consumo foi consideravelmente inferior ao período do ano anterior , que é justificado pela falta deste material no primeiro semestre de 2023. Diante disso, sugere-se considerar somente o consumo do último anterior, aumentando-se o quantitativo anual para 3400 unidades



48	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se desconsiderar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 53 pacotes por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 800 pacotes.
56	FITA CREPE 16 X 50 M	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se desconsiderar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 200 unidades por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 3000 unidades.
58	FITA MICROPOROSA 12x10	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se desconsiderar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 100 unidades por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 1500 unidades.
60	FITA MICROPOROSA 50x10	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se desconsiderar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 480 unidades por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 7200 unidades.
72	FRALDA XG TIPO CALÇA	Embora o referido tamanho de fralda não tenha sido utilizado nos últimos anos, mantem-se na listagem padronizada para atender às diferentes e variadas demandas.
73	FRALDA XXG TIPO CALÇA	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se desconsiderar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 480 unidades por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 7200 unidades.
74	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PP (RN)	Embora o referido tamanho de fralda não tenha sido utilizado nos últimos anos, mantem-se na listagem padronizada para atender às diferentes e variadas demandas.
76	GEL DE ULTRASSOM 100ML	Sugere-se aumentar o quantitativo proposto no quadro da memória de cálculo para 50 unidades, devido à adequação de embalagem.



89	LUVA DE NITRIL G SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	Considerando o aumento significativo no consumo deste item no ano atual, sugere-se desconsiderar o valor do ano anterior, que está diminuído a média consideravelmente. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, somente o consumo do período de 10/2022 a 09/2023 que foi de 152 caixas, propondo-se o quantitativo com margem de segurança de 25% de 190 caixas.
123	SUPORTE COLETOR 13L	Embora o item não tenha sido utilizado nos anos anteriores, inclui-se na ata para atender demanda reprimida.
124	SUPORTE COLETOR 20L	Propõe-se aumento de quantitativo, considerando a quantidade de Unidades de Saúde

7. Levantamento de mercado

7.1. Após levantamento realizado na secretaria de saúde através da Central de Abastecimento da Saúde, chegou-se à conclusão de quais itens e quantidades atendem as necessidades relatadas.

8. Justificativa da escolha da solução a contratar

8.1. A escolha do tipo de solução se baseou em aquisições anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado, resultando assim na elaboração de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do objeto licitado.

8.2. Escolheu-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais

9.1. Considerar-se-á como preço referencial a média dos valores de referência listados para o mesmo tipo de aquisição no Banco de Preços.

10. Descrição da solução como um todo

10.1. O presente estudo, visa a aquisição de material de enfermagem para atender os munícipes atendidos, aderentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Administração Pública do Município de Hortolândia.

10.2. Devido à natureza inconstante da demanda, optou-se pela aquisição por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

11.1. Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa aquisição trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a necessidade de consumo e disponibilidade orçamentária.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

12.1. Por se tratar de uma única aquisição que atenderá toda a demanda da secretaria de saúde, espera-se alcançar uma economia de escala que beneficiará os cofres públicos.

13. Mapeamento de riscos

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e da gestão contratual.

13.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

13.4. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.5. Risco	13.6. A Aquisição resultar deserta	13.7. A empresa não entregar o objeto	13.8. O objeto entregue não corresponder as especificações do Termo de Referência
Probabilidade de ocorrência dos eventos	Baixo	Baixo	Baixo
Possíveis danos potenciais	O desperdício de recursos públicos com a realização de novas licitações	A não entrega do objeto resultaria na convocação da próxima empresa classificada e habilitada. Resultando assim, em uma maior duração do processo licitatório. Acarretando custo adicional dos recursos da Administração Pública	Tal ocorrência resulta em atraso no alcance do resultado pretendido pela licitação. Bem como implica em maior dispêndio dos recursos públicos com o processo de substituição dos itens ou convocação dos demais empresas classificadas
Possíveis ações preventivas e contingências	O termo de referência deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar potenciais empresas.	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no termo de referência, de forma clara, das penalidades aplicadas a empresa vencedora e não assinarem o	Cabe aqueles que receberem os itens e ao gestor do contrato, a efetiva e criteriosa verificação dos itens no momento do recebimento. Bem como ao Município o dever de penalizar a empresa que não cumprir as cláusulas do contrato,



		contrato, caso houver.	caso houver
Responsáveis por ação	Os fornecedores disponíveis no mercado	A empresa	A empresa e o Gestor do contrato.
Gravidade do Risco	Baixo	Médio	Médio
Grau de dano	Médio	Médio	Alto

14. Possíveis impactos ambientais

A empresa, quando couber, deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade de acordo com as normas vigentes e/ou outras que o Poder Executivo venha a estabelecer, tais como:

- I - Economia no consumo de água e energia;
- II - Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III - Racionalização do uso de matérias-primas;
- IV - Redução da emissão de poluentes;
- V - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI - Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- VII - Utilização de produtos de baixa toxicidade;
- VIII - Utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

15. Providências para adequação ao ambiente do órgão

- 15.1. É cediço informar que, a presente aquisição deverá ser precedida de licitação, em observância a Lei nº 14.133/2021;
- 15.2. Não existe necessidade de adequações operacionais para o uso do objeto licitado.

16. Contratações correlatas ou interdependentes

16.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

17. Declaração de viabilidade ou não da solução

17.1. A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição e função de ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos e função da redução da fragmentação de processos licitatórios.

18. Posicionamento Conclusivo

18.1. Frisa-se que a presente aquisição atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

18.2. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente aquisição se configura tecnicamente VIÁVEL.

Atenciosamente,

JACKSON
LANDER DE
CARVALHO
LUZ:1200881
5757

Assinado de
forma digital por
JACKSON LANDER
DE CARVALHO
LUZ:12008815757
Dados: 2023.12.08
15:14:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO III

DADOS PARA CONTATO

Pregão Eletrônico nº 27/2024

Data da sessão em 23/05/2024, Horário:08h30min

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

CNPJ/MF nº: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco:

Nome da Agência:

Número da Agência:

Número da Conta – Corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DADOS DA(S) PESSOA(S) QUE IRÁ(AO) FIRMAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

R.G. nº

CPF/MF nº

Endereço:

**A apresentação deste anexo tem o objetivo de acelerar o processo de contratação. Sua apresentação é importante, mas sua ausência não inabilitará a concorrente.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO IV

Minuta da ATA de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66858/2024

ATA Nº __/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E _____

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida/Rua _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº _____, com Inscrição Estadual registrada sob nº _____, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREÇO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	Especificação	CÓD	UNIDADE DE MEDIDA	Marca	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta da detentora;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 09 do Decreto Municipal 5179/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ ().

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto .

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o número de CNPJ 13 843.145/0001-04.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

VP = Valor da Parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

7.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela detentora;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
- 8.8.** Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de *01 (um) mês*.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **DETENTORA**:

9.2. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

objeto da Ata de Registro de Preços;

9.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A detentora não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a detentora pela obtenção e gestão.

10.3. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.4. A detentora deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A detentora deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

10.4.2. A detentora deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A detentora se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

10.5.1. A detentora deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6. A detentora não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela detentora a terceiros, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A detentora deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A detentora deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a detentora das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a detentora interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a detentora tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

10.11. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

12.2. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha 637 - 02.15.02.10.301.0213.2.113.339030.05.800-0001 INCREMENTO PAB - sub elemento 36;

Ficha 654 - 02.15.02.10.301.0213.2.117.339030.02.300-0083 PAB ESTADUAL - sub elemento 36;

Ficha 710 - 02.15.06.10.302.0214.2.125.339030.01.310-0000 SAÚDE.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSO

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A detentora é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

16.3. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.2. A recusa da detentora em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

17.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrada a Ata de Registro de Preços com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Representante legal da detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO V

Minuta de Termo de Contrato

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66858/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº___/2024,
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
___/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a)_____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº_____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua _____, Bairro_____, no Município de_____, Estado de _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº_____, com Inscrição Estadual registrada sob nº_____, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr._____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

(nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	Especificação	CÓD	UNIDAD E DE MEDIDA	Marca	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO
1						
2						
3						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de () **meses**, contados de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A contratada, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o número de CNPJ 13 843.145/0001-04.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6}{100)}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o intervalo de um ano, os preços poderão ser reajustados após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

7.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela contratada.

7.3.1. Para a concessão do reajuste deverá ser comprovado que a contratada não concorreu para que o prazo inicialmente pactuado não tenha sido cumprido.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATADA**:

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de *24 (vinte e quatro) horas* que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.3. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

10.4. A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

10.4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A **CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

10.5.1. A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

presente Contrato.

10.6. A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A **CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

10.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha 637 - 02.15.02.10.301.0213.2.113.339030.05.800-0001 INCREMENTO PAB - sub elemento 36;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ficha 654 - 02.15.02.10.301.0213.2.117.339030.02.300-0083 PAB ESTADUAL - sub elemento 36;

Ficha 710 - 02.15.06.10.302.0214.2.125.339030.01.310-0000 SAÚDE.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSO

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AMPARO LEGAL

18.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 66858/2024, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de _____ nº __/2024, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo tribunal de contas do estado de são paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na resolução nº 01/2011 do tcesp;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de são paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de processo civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro corporativo tcesp – cadtcesp”, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “declaração(ões) de atualização cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

-
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*